



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná
Divisão de Dívida Ativa
Setor de Apoio

EDITAL Nº 2/2023

Na forma do art. 26 § 4º da Lei 9.784/99, fica intimado o contribuinte, **JOACHIM JOSE RIEDEL**, CPF ***.441.***-**, da revisão de consolidação da opção de parcelamento especial da **Lei 12.996/2014 PGFN - Demais Débitos de Pessoa Física em nome de Pessoa Jurídica** e da necessidade de regularizar as prestações vencidas no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de rescisão.

Os DARFs poderão ser emitidos via Portal e-CAC da Receita Federal.

Este edital será publicado no endereço da PGFN na internet, durante 15 (quinze) dias consecutivos, considerando-se feita a intimação após o decurso desse período (art. 23, § 2º, inc. IV, do Decreto 70.235/72).

Documento assinado eletronicamente

MARIANA RACHI SILVA

Procuradora-Chefe da Divisão de Dívida Ativa da União no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rachi Silva, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 05/09/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36974795** e o código CRC **6BBC9643**.